FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC

CNPJ: 17.228.685/0001-20

RELATÓRIO AO CONSELHO DELIBERATIVO

Senhores Conselheiros e Diretores, atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2020. As Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis na sede e/ou no site (www.fundac.org.br) da Fundação.
As demonstrações financeiras foram auditadas pela R&R Auditoria e Consultoria que emitiu seu relatório sem ressalvas em 07 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 E 2019 - Valores Expressos em Reais

ATIVO	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante		**9.929.308**	**26.766.183**
Caixa e Equivalente de Caixa	5	218.947	1.139.152
Contas a Receber	6	4.765.827	5.010.308
Adiantamentos		776.180	632.538
Desp. Antecipadas		46.880	35.564
Estoques		24.071	31.621
Imóveis para Venda	7	4.097.402	19.917.000
Ativo Não Circulante		**560.599.242**	**529.284.662**
Realizável a Longo Prazo		**2.892.789**	**6.443.518**
Bloqueios Judiciais	8	5.717	3.516.859
Conta Judicial CEF - PRE	9	2.056.456	2.028.549
Depósitos Recursais	10	267.443	294.798
Aplicação Financeira Vinculada	11	547.245	587.383
Impostos a Recuperar	12	15.929	15.929
Investimentos	13	**553.075.232**	**518.161.280**
Imobilizações	14	**1.188.935**	**1.237.376**
Intangíveis	14	**3.442.286**	**3.442.488**
TOTAL DO ATIVO		**570.528.550**	**556.050.845**

PASSIVO	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Passivo Circulante		**8.050.372**	**7.413.085**
Fornecedores		228.313	217.996
Empréstimos e Financiamentos	15	1.396.373	2.148.429
Obrigações Tributárias		51.330	57.279
Obrigações Trabalhistas		104.766	99.563
Provisão para Férias e Encargos Sociais		647.146	553.783
Débitos e Parcelamentos Federais	16	3.515.767	3.328.000
Débitos e Parcelamentos Municipais	17	10.820	27.584
Receitas Recebidas Antecipadamente	18	1.738.608	875.952
Outras Obrigações	19	357.249	104.497
Passivo Não Circulante		**156.138.758**	**160.952.066**
Débitos e Parcelamentos Federais	16	126.082.914	131.012.492
Débitos e Parcelamentos Municipais	17	-	10.618
Receitas Recebidas Antecipadamente	18	1.440.000	-
Provisões Contingenciais	20	1.597.041	2.759.428
IMEC - Inst. Mineiro de Educ. e Cultura	19	24.562.137	24.719.529
Empréstimos e Financiamentos	15	2.456.667	2.450.000
Patrimônio Liquido		**406.339.420**	**387.685.694**
Patrimônio Social		18.726.337	18.726.337
Reserva Estatutária		31.935.033	31.935.033
Ajuste Avaliação Patrimonial		196.686.972	196.686.972
Superávit / Déficit Acumulado		158.991.078	140.337.352
TOTAL DO PASSIVO		**570.528.550**	**556.050.845**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em reais (R$)

	Notas	Patrimônio Social	Reserva Estatutária	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superavit/Déficit Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018		**18.726.337**	**31.935.033**	**196.686.972**	**135.691.824**	**383.040.166**
Provisões e Ajustes		-	-	-	25.620	**25.620**
Superávit do exercício de 2019		-	-	-	4.619.907	**4.619.907**
Saldos em 31/12/2019		**18.726.337**	**31.935.033**	**196.686.972**	**140.337.352**	**387.685.694**
Superávit do exercício de 2020	21	-	-	-	18.653.726	**18.653.726**
Saldos em 31/12/2020		**18.726.337**	**31.935.033**	**196.686.972**	**158.991.078**	**406.339.420**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
Valores Expressos em Reais

NOTA 1 – Contexto Operacional
A "Fundação Cultural de Belo Horizonte", antecessora da atual "Fundação de Educação, Artes e Cultura - Fundac, foi criada por escritura pública em 19/10/1965 para ampliar as possibilidades e aprimorar e expandir os recursos de gerenciamento da "Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Belo Horizonte" que havia sido constituída em 31/03/1964. Sua Sede está localizada na Rua Diamantina, 491 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.110-320. Atualmente possui quatro filiais operacionais: uma na cidade de Ouro Preto, denominada TV Top Cultura (antiga - TV Inconfidentes), localizada na Rua Engenheiro Corrêa nº 315 Bairro Vila Aparecida, duas na cidade de Betim, denominadas "Colégio Educare", localizadas na Rua Capri nº 251 no Bairro Arquipélago Verde e Rua Horizonte Belo nº 170 no Bairro Filadélfia e uma em Belo Horizonte, denominada "Centro Cultural Fundac", localizada na Rua Diamantina, 463 – Bairro Lagoinha. Criada na década de 60, a Fundação manteve por 45 anos, até fevereiro de 2009, o Centro Universitário de Belo Horizonte (Uni-BH), negociado para outro mantenedor. Em 2017, a Fundac adquiriu uma escola de educação básica, localizada no município de Betim/MG, denominado Colégio Educare, com duas unidades educacionais em pleno funcionamento trabalhando com a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Atualmente mantém ainda programas educativos e informativos veiculados pela TV Top Cultura, na região de Ouro Preto/MG e Mariana/MG e desenvolve atividades artísticas, culturais e de assistência social em parcerias com o Museu de Arte Sacra da Paróquia do Pilar no Município de Ouro Preto e no seu Centro Cultural, em Belo Horizonte. A Fundac tem como foco buscar novos empreendimentos e parcerias de acordo com suas atividades preponderantes, Educação, Artes e Cultura, conforme previsão estatutária. Os fatos relevantes que marcaram o exercício de 2020 foram: 1) A orientação filantrópica, que por meio da implantação de Projeto Educacional, concedeu Bolsa Social para 168 alunos da Educação Básica no Colégio Educare, de acordo com a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 2) A pandemia do COVID-19, que por força da necessidade de isolamento e suspensão de atividades diretamente ligadas à Fundação, trouxe grande impacto negativo nas receitas, impossibilitando novos investimentos. Contudo, houve a manutenção de empregos, sem reduções salariais, em um momento de fragilidade econômica mundial. 3) O posicionamento assertivo do Colégio Educare, que rapidamente implantou aulas virtuais para os alunos, quando da suspensão das aulas presenciais, investiu em tecnologia e aprimorou a comunicação para todo o ambiente educacional, refletindo na manutenção das matrículas para o ano de 2021. Para 2021, as metas são: 1) Buscar novos recursos por meio de financiamento ou venda de ativos com o objetivo de reduzir dívidas; 2) Investir em novos negócios de acordo com a vocação da Fundac nas áreas da educação, artes e cultura; 3) Consolidar as melhorias nos procedimentos de gestão e de controles internos.
Análises da Gestão - Nos últimos anos a Fundac tem sido onerada em seus balanços em função dos altos juros apurados com a dívida tributária e/ou parcelamentos, provisões contingenciais e despesas financeiras, principalmente a atualização e/ou correção dos tributos fazendários apropriados ao longo dos exercícios, que afetam nossos indicadores conforme evidenciado na tabela abaixo:

Exercícios	2016	2017	2018	2019	2020
Custos/Desp. Tributária (Juros)	29.014.886	7.374.238	3.421.532	3.914.739	2.005.439
Custos/Desp. Financeira (Juros)	1.509.690	3.209.656	5.012.556	6.829.112	5.640.868
Custos/Desp. Contingenciais	117.469	4.711.800	-3.559.698	-6.419.862	-1.133.127
TOTAL	**30.642.045**	**15.295.694**	**4.874.390**	**4.323.989**	**6.513.180**

Apesar deste impacto, temos total convicção que ajudamos centenas de famílias a superar esse momento complicado, oriundo da pandemia, e as dificuldades que ela trouxe para todos.
NOTA 2 – Declaração de Conformidade das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como base as normas e procedimentos descritos na Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aplicáveis às Entidades Sem Finalidade de Lucros e as normas completas brasileiras (Leis 6.404/76 ou 11.638/07), naqueles aspectos não abordados pela ITG 2002. Todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas.
NOTA 3 – Data da Autorização para Emissão das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em 14 de abril de 2021 e pelo Conselho Diretor e Conselho Deliberativo em 22 de abril de 2021.
NOTA 4 – Principais Práticas Contábeis
a) Propriedades para investimento: Estão demonstradas ao valor justo. b) Provisões contingenciais: Foram determinadas pela Administração, com base nas informações dos seus assessores jurídicos, os quais estimaram os valores prováveis a serem desembolsados pela Fundac e, também, a probabilidade de êxito e os prazos de pagamento dos respectivos processos. A Administração registrou somente os processos classificados pelos assessores jurídicos como perda provável e com estimativa de valores. c) Parcelamentos tributários: Registrados inicialmente pelo valor original do respectivo tributo e foram atualizados com base na variação da Selic ou IPCA, quando devido. São conciliados com as informações disponíveis dos respectivos órgãos gestores. d) Julgamentos e estimativas: A Administração utilizou julgamentos no momento da escolha de determinadas práticas contábeis, tais como a utilização das taxas de depreciação do ativo imobilizado. Além disso, fez estimativas para determinar as provisões contingenciais e o valor de recuperação de determinados ativos identificados nas demonstrações contábeis. Tais julgamentos e estimativas têm risco de provocar modificação material nos valores contabilizados dos respectivos ativos e passivos, durante os próximos exercícios financeiros. e) As principais políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados como objetivo de melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações financeiras, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.
NOTA 5 – Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Caixa ou Equivalente de Caixa	**218.948**	**1.139.152**
Fundos Fixos	**138.378**	**126.269**
Bancos Conta Movimento	**46.052**	**91.297**
Cooperativa SICOOB	31.330	18.447
Caixa Econômica Federal	12.978	19.137
Daycoval	88	275
Santander	752	2.314
Transferências e/ou Devoluções	904	51.124
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	**34.517**	**921.585**
Cooperativa SICOOB	21.172	914.644
Caixa Econômica Federal	6.370	6.289
Santander	6.975	652

NOTA 6 – Contas a Receber

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Contas a receber	**4.765.827**	**5.010.308**
Mensalidades	1.500.132	162.118
Mensalidades Cartão de Credito	451.088	124.401
Cheques Devolvidos	34.721	7.241
Cheques Pré-datados	144.235	144.235
Raydan Credito e Cobrança	1.600.991	1.722.831
IMEC - Instituto Mineiro de Educação e Cultura	748.330	712.085
SBE - Sociedade Buritis de Educação Ltda.	1.800.000	2.477.530
Ser educacional S/A - Univeritas	50.000	150.000
Rua Itabira, 552/562 - Lagoinha - BH	-	200.000
Outras	37.321	44.766
Provisão p/ Créd. De Liquid. Duvidosa - PCLD	(1.600.991)	(734.899)
Circulante	4.765.827	5.010.308
	4.765.827	**5.010.308**

O montante a receber da SBE – Sociedade Buritis de Educação Ltda, refere-se ao parcelamento da venda do imóvel situado na Rua José Hemetério de Andrade, 850 – Buritis – BH, conforme contrato pactuado em 16/12/2015. Foi firmado entre a Fundação de Educação, Artes e Cultura – Fundac e a SBE – Sociedade Buritis de Educação Ltda acordo de transação judicial homologado em 30/12/2020, Processo nº 5082091-55.2020.8.13.0024. A SBE efetuará à Fundac o pagamento de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), o qual será efetuado em 07 (sete) parcelas fixas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e as demais no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O montante a receber de R$ 50.000,00 mensais, refere-se à locação do imóvel da Rua Diamantina, 567, locado à empresa Ser Educacional. Devido aos impactos financeiros causados pela pandemia, foi concedido desconto a locatária até julho de 2020, conforme 1º. aditivo contratual. A partir de agosto a dezembro de 2020, foi fixado o aluguel em R$50.000,00, conforme 2º aditivo contratual. Os cheques devolvidos e pré-datados referem-se as mensalidades das unidades Arquipélago Verde e Filadélfia.
NOTA 7 – Imóvel para Venda
A partir de 01/01/2020 a Fundac retornou com o imóvel Mountain View, avaliado em R$ 21.618.354,40, localizado à Rua José Hemetério de Andrade 950, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Minas Gerais, do grupo de Imóvel para venda do grupo Circulante para Propriedade para Investimento no Não Circulante em virtude da baixa expectativa de alienação do imóvel. A Fundação transferiu ainda em 31/12/2020, os imóveis denominados casa nº 632 e 610, localizado a Rua Diamantina no Bairro lagoinha, e as 08 salas do Edifício Future Tower localizadas na Avenida Augusto de Lima, nº 1568 no Bairro Barro Preto em Belo Horizonte, Minas Gerais, do grupo de Investimento para o grupo Circulante de imóvel para venda, conforme CPC 31.
NOTA 8 – Bloqueios Judiciais
O montante de R$ 5.717 em 31/12/2020 (R$ 3.516.859 em 2019) refere-se a valores bloqueados nas contas bancárias da Fundac e, em alguns casos, transferidos para contas judiciais específicas. O principal bloqueio ocorreu em fevereiro de 2014, no montante de R$ 2.407.856, solicitado pela União Federal para garantir débitos tributários não pagos relativos ao Parcelamento da Lei 11.941/09, este valor foi atualizado conforme correção efetuada pelos Assessores Jurídicos Externos em um montante de R$ 3.511.141,81 que foi baixado em 2020 por ter sido convertido em renda em favor da União Federal. Em 24/12/2020 houve transferência definitiva do saldo remanescente nas contas judiciais vinculadas à Execução Fiscal para a conta bancária de titularidade da Fundac, no valor total de R$ 480.837,01 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo).
NOTA 9 – Conta Judicial CEF – PRE
Em abril de 2014, a Fundac obteve o deferimento de instauração do PRE – Procedimento de Reunião de Execuções, que se refere à reunião dos processos judiciais trabalhistas em fase de execução e estimou-se um pagamento entre o período de 29/06/2015 a 30/05/2016 em 12 parcelas de R$ 150.000,00. Em 12/09/2016, foi autorizado junto ao PRE a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 parcelas de R$ 230.000,00 (julho/2016 a junho/2017); 12 parcelas de R$ 255.000,00 (julho/2017 a junho/2018); 12 parcelas de R$ 270.000,00 (julho/2018 a junho/2019), sendo o saldo em 31/12/2020 de R$ 2.056.455,54 e em 2019 de R$ 2.028.548,94.
NOTA 10 – Depósitos Recursais
O montante de R$ 267.443 em 31/12/2020 (R$ 294.798 em 2019), refere-se a valores depositados em contas judiciais especiais para garantir à Fundac o direito à defesa de determinados processos trabalhistas. No momento do acordo judicial estes depósitos poderão ser utilizados como parte de pagamento aos autores da ação ou revertidos para a Fundac, no caso de ganho da causa ou ainda destinados como garantia de outros processos em andamento. Estes depósitos recursais, em sua maioria, estão custodiados na Caixa Econômica Federal.
NOTA 11 – Aplicação Financeira Vinculada
O montante de R$ 547.245, em 31/12/2020 refere-se à aplicação financeira em um Fundo de Investimento, denominado Sul América FIX 100 IV FI Renda Fixa, relativo a reserva de crédito das contribuições feitas pela Fundac para a constituição do plano de previdência privada de seus colaboradores até 2009. Esta aplicação estava custodiada no Bradesco Vida e Previdência até setembro de 2014 e, após este mês, foi feita a portabilidade para a SulAmérica. Esta aplicação somente poderá ser utilizada para pagamento da parte da Fundac ao novo plano de previdência que foi implantado para os atuais e futuros funcionários, na modalidade de Contribuição Definida. Após a implantação do novo plano de previdência, há uma estimativa de limite máximo de contribuição por parte da Fundac de R$ 75,00/mês por funcionário. Em 31/12/2020, a Fundac possui 152 funcionários ativos.

NOTA 12 – Impostos a Recuperar - O montante de R$ 13.538,00 refere-se a pagamentos de uma modalidade do REFIS, Lei 12.996 – código 4720 - PGFN Débitos Previdenciários, que a Fundac pretende compensar ou restituir junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Sendo que o restante dos valores equivale a R$ 2.391,00 de IRRF a recuperar, totalizando em R$ 15.929,00.
NOTA 13 – Propriedades para Investimentos

Descrição	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019
Propriedade para Investimento	**Avaliação**	**Ajuste**	
Av. Mário Werneck. 1685 - Estoril - BH	480.521.000	17.393.000	463.128.000
Rua Diamantina, 567 - Lagoinha - BH	32.000.000	-	32.000.000
Rua Diamantina, 426 e 463 - Lagoinha - BH	12.956.000	-	12.956.000
R. José Hem. de Andrade, 1145 - Buritis - BH - EMV	21.618.354	1.701.354	-
Rua Diamantina, 610 - Lagoinha - BH	-	-	2.055.357
Rua Diamantina, 591 - Lagoinha - BH	2.579.277	-	2.579.277
Rua Diamantina, 632 - Lagoinha - BH	-	-	810.795
Av. Augusto de Lima, 1568 - Barro Preto - BH - Ed. Future Tower	-	-	1.231.250
Quadras 144, 146 a 148, 151 a 154 - Campina Grande - Felixlândia	2.280.000	-	2.280.000
R. José Hem. de Andrade, S/N - Lotes 17 e 18, Q. 115 - Buritis - BH	919.000	-	919.000
R. Begônia, S/N - Lote 8, Q. 129 - Jardim das Alterosas - Betim	201.600	-	201.600
	553.075.232	**19.094.354**	**518.161.280**
	553.075.232	**19.094.354**	**518.161.280**

Os imóveis encontram-se registrados a valor justo, sendo que em 2020 os seguintes imóveis foram avaliados a valor de mercado: o imóvel localizado na Av. Mário Werneck, 1685 – Estoril – BH e o imóvel localizado na da Rua José Hemetério de Andrade, 1145 Buritis edifício Montain View conforme demonstrado no quadro acima. **Análise da necessidade de constituição de provisão para redução ao valor de recuperação - *impairment* -** A Administração não identificou qualquer indício de que suas propriedades estejam registradas com valor superior ao mercado, o que geraria, caso fosse detectado, a necessidade de constituir provisão para redução ao valor de recuperação. A cada ciclo de 5 anos, a Administração da Fundac contrata empresa especializada para fazer avaliação do valor de mercado de suas propriedades com o objetivo de corresponder ao valor justo, sendo a última avaliação efetivada no exercício de 2020.
NOTA 14 – Imobilizado/Intangível

Imobilizado Descrição	Taxa anual de depreciação %	31/12/2020	31/12/2019
Móveis e Imóveis - Sede			
Edificações	4	425.000	425.000
Terrenos	-	375.000	375.000
Instalações	10	513.850	513.850
Equipamentos de Informática	20	137.567	122.950
Móveis e Utensílios	10	43.575	43.575
Veículos	20	45.844	45.844
Máquinas e Equipamentos	10	64.583	61.911
Instrumentos Musicais	20	25.140	25.140
Obras de Arte	-	20.335	20.335
Equipamentos de Comunicação	10	6.464	6.352
		1.657.357	**1.639.957**
Móveis e Imóveis - Top			
Móveis e Utensílios	10	4.829	4.829
Equipamentos de Comunicação	10	65.242	41.994
Equipamentos de Informática	20	2.465	2.136
		72.536	**48.959**
Móveis e Imóveis - AV			
Máquinas e Equipamentos	10	77.882	77.090
Móveis e Utensílios	10	303.058	289.470
Equipamentos de Comunicação	20	12.795	12.123
Equipamentos de Informática	20	99.788	93.542
Equipamentos de Laboratórios	10	5.610	5.610
		499.133	**477.835**
Móveis e Imóveis - F			
Máquinas e Equipamentos	10	26.764	26.764
Móveis e Utensílios	10	60.372	60.372
Equipamentos de Comunicação	10	1.923	1.730
Equipamentos de Informática	20	11.825	11.825
		100.884	**100.691**
Móveis e Imóveis - Teatro			
Máquinas e Equipamentos	10	32.072	30.405
Móveis e Utensílios	10	512	120
Equipamentos de Comunicação	10	66.135	66.135
Equipamentos de Informática	20	15.102	15.102
Instalações	10	2.261	2.261
		116.082	**114.023**
Total Imobilizado		**2.445.992**	**2.381.465**
(-) Depreciação Acumulada		(1.257.057)	(1.144.089)
		1.188.935	**1.237.376**

Intangíveis Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Intangíveis	**3.442.286**	**3.442.488**
Custo	**3.458.002**	**3.458.002**
Direitos Autorais	38.004	38.004
Marcas e Patentes	3.404.283	3.404.283
Software	15.716	15.716
(-) Amortização Acumulada	**(15.716)**	**(15.514)**
Software	(15.716)	(15.514)

NOTA 15 - Empréstimos e Financiamentos

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Banco Itaú - contrato 20132886800-9	10.540	10.540
Banco SICCOB - conta 7925-1	-	773.318
Banco Daycoval - conta 7015447	-	333.321
Banco Santander - contrato 11630	1.218.750	1.031.250
Banco Santander - contrato 14380	167.083	-
	1.396.373	**2.148.429**
Não Circulante		
Banco SICCOB - conta 7925-1	-	200.000
Banco Santander - contrato 11630	1.125.000	2.250.000
Banco Santander - contrato 14380	1.331.667	-
	2.456.667	**2.450.000**

NOTA 16 - Débitos e Parcelamentos Federais

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
RFB - Débitos não parcelados	99.865.575	101.726.794
PGFN - Demais débitos - Lei 12.996/14 Código 4737 *	18.756.102	20.567.989
RFB - Demais débitos - Lei 12.996/14 - Código 4750 *	10.370.537	11.314.791
RFB - Débitos Previdenciários - Lei 12.996/14 Código 4743 *	280.340	307.352
RFB - Fazendário 6375171 - 0561/8301/5952	101.175	131.288
RFB - Previdenciário 632775564 - 4308	157.967	202.346
PGFN - Previdenciário 002.469.545 - 1734	66.984	89.932
	129.598.681	**134.340.492**
Circulante	3.515.767	3.328.000
Não circulante	126.082.914	131.012.492
	129.598.681	**134.340.492**

O débito com a PGFN, na rubrica de R$ 99.865.575, atualizados em 31/12/2020, refere-se a COFINS, PIS e multa isolada, IRPJ e CSLL e não foi consolidado por encontrar-se em discussão na via judicial, pelo escritório especializado Assessores Jurídicos Externos. Esse débito está sendo atualizado com base na variação da Selic.
* Valores parcelados no Refis lei 12.996/2014.
NOTA 17 – Débitos e Parcelamentos Municipais

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
PBH - Parcelamento	10.820	27.584
	10.820	**27.584**
Não circulante	-	10.618
	10.820	**38.202**

O parcelamento de nº 1361519/2011 com a Prefeitura do Município de Belo Horizonte – PBH é relativo às autuações por não pagamento das taxas TFLF- Taxa de Fiscalização e Localização e Funcionamento e TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2001 do imóvel da Rua Diamantina, 491 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte - MG. Este parcelamento foi feito em 120 meses e está sendo corrigido com base na variação do IPCA mais juros de 1% ao mês. Em 31/12/2020, restavam 02 parcelas vincendas no próximo exercício. O parcelamento de nº 1095205/2018 com a Prefeitura do Município de Belo Horizonte – PBH é relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2001 do imóvel da Rua Diamantina, 529 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte - MG. Este parcelamento foi feito em 40 meses e está sendo corrigido com base na variação do IPCA mais juros de 1% ao mês. Em 31/12/2020 restavam 06 parcelas vincendas no próximo exercício. O parcelamento de nº 1498438/2018 com a Prefeitura do Município de Belo Horizonte – PBH é relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 1999 do imóvel da Rua Diamantina, 529 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte - MG. Este parcelamento foi feito em 36 meses e está sendo corrigido com base na variação do IPCA mais juros de 1% ao mês. Em 31/12/2020, restavam 04 parcelas vincendas no próximo exercício.
NOTA 18 – Receitas Antecipadas

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Mensalidades recebidas antecipadamente	1.327.984	875.952
Cartão de Credito recebido antecipadamente	250.624	-
Alugueis Recebidos Antecipadamente	160.000	-
	1.738.608	**875.952**
Não circulante		
Alugueis Recebidos Antecipadamente	1.440.000	-
	1.440.000	**-**

NOTA 19 – Outras Obrigações

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Alugueis e Condomínios - Top	3.473	3.473
Cartão de Crédito - Banco Daycoval S.A	7.241	13.669
Casdec	27.835	27.835
Alugueis e Condomínios - Filadélfia e Arquipélago Verde	58.574	59.520
Transferências e/ou Devoluções	260.126	-
	357.249	**104.497**
Não circulante		
Imec- Instituto Mineiro de Educação	24.562.137	24.719.529
	24.562.137	**24.719.529**

Em 12 de dezembro de 2017 houve um acordo da consolidação da dívida do IMEC com a Fundac, representado no não circulante no balanço patrimonial, no valor de R$ 24.719.529, em 2019 e R$ 24.562.137, com saldo atualizado em 31/12/2020.
NOTA 20 – Provisões Contingenciais

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para contingências trabalhistas	1.389.706	2.306.288
Provisão para contingências cíveis	207.334	452.944
Provisão para contingências fiscais/tributárias	-	196
	1.597.040	**2.759.428**
Circulante	-	-
Não circulante	1.597.040	2.759.428
	1.597.040	**2.759.428**

A Fundac possui os seguintes passivos explicitados abaixo:
1. Trabalhistas: Foram classificados como perda provável 14 processos e estão registrados nas demonstrações contábeis no valor de R$ 1.389.706,39, no longo prazo. Existem 16 processos classificados como perda remota em 31/12/2020. *Em 19/12/2013, a Fundac requereu ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a aprovação de um plano de pagamento mensal variável, respeitando o prazo máximo de três anos, para a quitação de parte da sua dívida trabalhista, correspondente, na ocasião, a R$ 7.906.780,99, tendo sido deferido. Em abril de 2016 a Fundac requereu prorrogação do prazo por mais 36 meses, com término previsto para junho/19, pelo que foi deferido. Em 30/06/20 consta um saldo de pagamentos realizados no PRE no valor de R$ 2.058.456,00. O montante da contingência trabalhista poderá ser contemplado com os valores do saldo do PRE.* **2. Cíveis:** Foram classificados como perda provável 02 processos e estão registrados nas demonstrações contábeis no valor de R$ 207.334, no longo prazo. Existem 17 processos classificados como perda remota em 31/12/2020. **3. Fiscais/Tributárias:** Não houve nenhum processo classificado como perda provável e apenas 03 registrados como remota, no entanto sem valor contábil nas demonstrações em 31/12/2020 no longo prazo. Tributário Jurídico Interno: Nenhuma perda provável e 1 perda remota, sendo a Fundac autora. Tributário Coimbra e Chaves: Nenhuma perda provável e 2 perdas remotas, sendo a Fundac autora. **Anulatória Débito Fiscal –** *Em 06/09/2018 foi apresentada carta de cobrança pela RFB relativo a um débito constante em um auto de infração que exigiu pagamento de Multa Isolada por compensação considerada não declarada, na monta de R$ 41.587.118,31 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos). Conforme Termo de Verificação Fiscal (Termo de Distribuição nº. 0600100.2016.00011), lavrado em 11/03/2016, a Fundac supostamente transmitiu, em março de 2012, Declaração de Compensação – DCOMP (03390.47271.130312.1.3.04-9039), considerada pela Receita Federal do Brasil como não declarada, referente ao aproveitamento supostamente irregular de crédito para compensação de débito de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Interação Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS. A Fundação impugnou a cobrança lançada no Processo Administrativo Fiscal - PAF nº. 10600.720014/2016-11, e ingressou com os recursos cabíveis, na via administrativa, tendo sido negado provimento aos recursos e mantida a decisão definitiva de lançamento do débito. Em 13/09/2018 foi distribuída ação anulatória nº 1011042-80.2018.4.01.3800, com pedido de tutela de urgência que foi indeferida. A Ação judicial encontra-se fundamentada na ausência da precisa identificação de eventual fato punível, porque os débitos indicados no pedido de compensação não eram devidos ou ainda em razão da impossibilidade de se aplicar multa em relação a fato impunível decorrente do exercício de direito constitucional. Em abril de 2009 foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos iniciais, tendo a Fundac interposto o recurso de Apelação, sendo que os autos se encontram conclusos ao relator, Des. Federal Carlos Moreira Alves, da 8ª Turma do TRF-1, em Brasília, desde 30/09/2019, aguardando julgamento do recurso de Apelação. A chance de êxito é considerada possível, vez que o recurso de Apelação ainda não foi julgado e não há entendimento firmado nos tribunais superiores acerca dos fundamentos da decisão do lançamento fiscal.*
NOTA 21 – Superávit - O exercício de 2020 apresentou superávit no montante de **R$ 18.653.726**, em função de renegociações com fornecedores, términos de contratos juntos aos terceirizados reduzindo custos, amortização do saldo devedor dos débitos parcelados no Refis Lei 12.996/2014, aumento das matrículas escolares e a avaliação de imóveis a valor justo.
NOTA 22 – Receitas com Anuidades Escolares

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Mensalidades Arquipélago Verde e Filadélfia	9.208.426	8.029.158
(-) Filantropia Arquip. Verde e Filadélfia (Bolsas Sociais 100%)	(1.681.130)	-
Receitas com Anuidades Escolares	**7.527.296**	**8.029.158**

Os valores apresentados no quadro acima, refere-se a receitas com mensalidades, taxas escolares e material didático provisionados no exercício de 2020 das unidades do Colégio Educare, Arquipélago Verde e Filadélfia.
NOTA 23 – Receitas com Aluguéis de Imóveis

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
IMEC - Instituto Mineiro de Educação e Cultura	8.581.265	8.223.636
Ser educacional S/A - Univeritas	1.325.000	1.650.000
BK Brasil - Op. e Assess. a Rest. S.A. - Burger king	23.334	-
	9.929.599	**9.873.636**

A Fundac possui, no exercício de 2020, 03 locatários, Instituto Mineiro de Educação e Cultura Uni-BH S/A, contrato com vencimento em 12/2039, a Ser Educacional S.A, assinado em 13/04/2018, com vigência de 10 anos e com a Burger King contrato assinado em 02/05/2019 com vigência de 10 anos.
NOTA 24 – Resultado Financeiro

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	(162.411)	(292.199)
Descontos Bancários	(52)	-
Descontos Concedidos	(387.500)	(80.109)
	(549.963)	**(372.308)**
Juros, Multas e Variações monetárias		
Sobre Empréstimos	(830.329)	(1.045.741)
Sobre Fornecedores	(3.483)	(2.791)
Sobre Tributos	(2.005.439)	(3.914.739)
Sobre Outros Passivos ou Ativos	(3.260.759)	(5.040.961)
Perdas e Extravios	(680.203)	(4.720)
	(6.780.214)	**(10.008.952)**
Provisão p/ Créd. De Liquid. Duvidosa - PCLD		
Mensalidades Escolares	(866.093)	(734.899)
	(866.093)	**(734.899)**
Receitas Financeiras		
Sobre Outros Passivos ou Ativos	-	2.083.401
Sobre Aplicação Financeira	31.047	35.218
Sobre Previdência	20.503	21.256
Sobre Depósitos Recursais e JAE	27.907	92.840
Sobre Descontos Recebidos	138.039	1.915
Sobre Distribuição de Lucros SICOOB	-	26.443
Sobre Mensalidade e/ou Taxas	2.383	18.212
Sobre Locações	-	136
	219.880	**2.279.419**
	(7.976.390)	**(8.836.740)**

NOTA 25 – Seguros - A Fundac faz seguro de veículo, gestão e imóveis próprios ou alugados que estão sendo utilizados em suas operações, ou seja na Sede, na TV e no Colégio Educare. A cobertura contratada é contra incêndio, danos elétricos, responsabilidade cível, etc. Para as propriedades da Fundac alugadas para terceiros, os locatários são os responsáveis pela contratação do seguro.
1 - Renovação seguro veículo Fiat Uno Mille Way placa OQE-1770 - apólice nº. 06090885431 - vigência: 18/02/2021 a 11/02/2022 - MAFRE SEGUROS
2 - Renovação seguro imóvel TV Top Cultura em Ouro Preto (Rua Engenheiro Correa 315) - apólice nº 1180027742 - vigência: 11/07/2020 a 11/07/2021 - CHUBB SEGUROS
3 - Renovação seguro veículo Fiat Uno Mille Way placa HMI-0683 - apólice nº. 51819203586759 - vigência: 31/08/202020 a 31/08/2021 - PORTO SEGUROS
4 - Renovação seguro responsabilidade e gestão - apólice nº 28.10.0014902.28 – vigência: 17/05/2020 a 17/05/2021 - Corretora - BHR - Assessoria e Corretora de Seguro – CHUBB SEGUROS
5 - Renovação do seguro Apólice nº 118 06 4029280 - vigência: 14/03/2020 a 14/03/2021 imóveis - TEATRO - PORTO SEGURO
6 - Renovação do seguro Apólice nº 118 06 4029280 - vigência: 14/03/2020 a 14/03/2021 imóveis - CASA 529 - PORTO SEGURO
7 - Renovação do seguro Apólice nº 118 06 4029280 - vigência: 14/03/2020 a 14/03/2021 imóveis - SEDE - PORTO SEGURO
8 - Renovação do seguro Apólice nº 18-40-003.080 - vigência: 25/10/2020 a 25/10/2021 - Contrato 34885304/1 - imóvel - Rua Capri nº 251 Bairro Arquipélago Verde - Betim - LIBERTY SEGUROS
9 - Renovação do seguro Apólice nº. 18-40-003.087 - vigência: 25/10/2020 a 25/10/2021 - Contrato - 34892630/01 - imóvel - Rua Horizonte Belo nº 170 Bairro Filadélfia - Betim - LIBERTY SEGUROS
10 - Renovação do seguro Apólice nº 0306920209907460024271000 - vigência: 15/07/2020 a 14/07/2025 - Seguro Fiança Roberto Boris Bogutchi - Rua dos Municípios Mineiros nº 100 - unidade Filadélfia - Betim - POTENCIAL SEGURADORA S.A
11 - Renovação do seguro Apólice n ° 0306920209907460024284000 - vigência: 15/07/2020 a 14/07/2025 - Seguro Fiança Leonardo Silva Tavares - Rua Horizonte Belo nº 170 - unidade Filadélfia - Betim - POTENCIAL SEGURADORA

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO
em reais (R$)

RECEITAS	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Operacionais			
Anuidades Escolares	22	**9.208.426**	**8.029.158**
(-) Filantropia (Bolsas Sociais 100%)	26	(1.681.130)	-
		7.527.296	**8.029.158**
Centro Cultural - Teatro		91.310	531.714
Top Cultura - TV		116.698	74.320
		7.735.303	**8.635.193**
Não Operacionais			
IMEC - Instituto Mineiro de Educação e Cultura	23	8.581.265	8.223.636
Ser Educacional S/A - Univeritas	23	1.325.000	1.650.000
BK Brasil - Op. e Assess. a Rest. S.A. - Burger king	23	23.334	-
Resultado de Avaliação a valor justo		19.094.354	-
Outras Receitas		92.000	27.955
		29.115.954	**9.901.591**
		36.851.257	**18.536.784**
DESPESAS			
Operacionais			
Administrativas / Gerais e Financeiras			
Despesas com Pessoal		(6.898.986)	(6.086.572)
Material de Consumo		(232.935)	(324.749)
Serviços de Terceiros		(1.320.442)	(1.683.824)
Administrativas		(2.821.596)	(2.959.468)
Impostos e Taxas		(40.673)	(243.440)
(Indenizações) / Ressarcimentos judiciais, líquidos		(39.635)	(201.944)
Reversão (Despesas) de Provisões		1.133.127	6.419.862
		(10.221.141)	**(5.080.136)**
Resultado Operacional		**26.630.116**	**13.456.647**
Resultado Financeiro			
Receitas Financeiras		219.880	2.279.419
Despesas Financeiras		(8.196.270)	(11.116.159)
	24	**(7.976.390)**	**(8.836.740)**
SUPERAVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	21	**18.653.726**	**4.619.907**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
em reais (R$)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+/-) Superávit / (deficit) do exercício	21	18.653.726	4.619.907
Ajustado por:			
(+) Depreciações e amortizações		113.170	112.350
(-) Resultado de Avaliação a Valor Justo		(19.094.354)	-
SUPERAVIT / (DEFICIT) AJUSTADO		**(327.458)**	**4.732.258**
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS (AUMENTO) OU DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS			
Contas a receber		244.481	3.865.265
Adiantamentos		(143.642)	(123.029)
Despesas pagas antecipadamente		(11.316)	36.359
Estoques		7.550	21.491
Depósitos recursais		27.355	779.991
Aplicação financeira vinculada		40.139	99.701
Impostos a recuperar		-	1.908
Outros ativos		3.483.235	(1.954.538)
		3.647.802	**2.727.148**
AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS			
Fornecedores		10.316	32.816
Obrigações fiscais		(5.949)	(699.629)
Obrigações trabalhistas		5.202	(226.767)
Provisão para férias e encargos sociais		93.363	65.883
Débitos e parcelamentos federais		(4.741.811)	(4.832.146)
Débitos e parcelamentos municipais		(27.382)	(10.857)
Receitas recebidas antecipadamente		2.302.656	77.651
Provisões contingenciais		(1.162.387)	(2.162.296)
Outras obrigações		95.360	612.109
		(3.430.632)	**(7.143.236)**
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NO FLUXO OPERACIONAL		**(110.288)**	**316.170**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Baixa de Investimentos/Imobilizado		-	44.132
Aquisição de Imobilizado		(64.527)	(197.340)
		(64.527)	**(153.208)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos e Financiamentos		(745.389)	(2.103.654)
		(745.389)	**(2.103.654)**
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		**(920.205)**	**(1.940.692)**
VARIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
Saldo no fim do exercício	5	218.947	1.139.152
Saldo no início do exercício		1.139.152	3.079.844
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		**(920.205)**	**(1.940.692)**

NOTA 26 – Filantropia
Filantropia - São entidades sem fins lucrativos, aquelas que prestam serviços gratuitos (total ou parcialmente) de assistência social, saúde ou educação a pessoas carentes. A qualidade de beneficente de assistência social da entidade é certificada pelo Ministério da Assistência Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (MEC) conforme sua área de atuação. Para receber a certificação a entidade deve cumprir os requisitos estabelecidos pelos artigos 3º ao 20º da Lei nº 12.101/2009. De acordo com a legislação do Terceiro Setor, a Fundação de Educação, Artes e Cultura – Fundac atendeu a ITG 2002 e no ano de 2020 concedeu bolsas sociais de 100% na área de educação básica, ensino médio e fundamental no valor de R$ 1.681.130 em suas unidades do Colégio Educare localizadas na cidade de Betim/MG. Foi concedido no período de 2020 168 bolsas integrais de 100% considerando os requisitos assistenciais previsto na Lei 12.101/2009, além disso foi concedido também benefícios complementares relativos a materiais didáticos e uniformes no montante de R$ 160.000,00 conforme art. 13 e parágrafo II e III. A Filantropia pode envolver diversas áreas de interesse público, como por exemplo, meio-ambiente, educação, cultura e saúde. Existem objetivos diversos, como a promoção do desenvolvimento econômico local, o combate à degradação ambiental, a defesa de direitos civis, o acesso à educação, entre outros. A intenção da filantropia é atender objetivos da sociedade que ainda não tenham sido realizados ou que apresentem lacunas sob a responsabilidade do Estado. Sendo assim, a Fundação criou também no ano de 2020 o Centro Cultural localizado na Rua Diamantina, nº 463 Bairro Lagoinha na cidade de Belo Horizonte, onde são realizados diversos eventos culturais abrangendo a toda população da capital mineira e regiões vizinhas e conta ainda, com uma filial denominada TV Top Cultura (antiga - TV Inconfidentes), localizada na Rua Engenheiro Corrêa nº 315 Bairro Vila Aparecida na cidade de Ouro Preto. **Isenções Previdenciárias Usufruídas -** Todas as ações socioassistenciais desenvolvidas pela Fundac tiveram caráter preventivo e de inclusão social. As atividades desenvolvidas diretamente ou por meio das parcerias com o Museu de Arte Sacra da Paróquia do Pilar, no Município de Ouro Preto/MG e com a Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, do Município de Carmópolis de Minas/MG, objetivaram criar reais condições para melhoria da qualidade de vida do público assistido, quais sejam: idosos, crianças, adolescentes e jovens na sua maioria em situação de vulnerabilidade social. Além disso, todas as atividades têm um viés cultural, possibilitando a todos àqueles que participam, diretamente, um crescimento cultural significativo e acesso a novas possibilidades de emprego e renda. Ao público espectador dos eventos é proporcionado a fruição cultural e momentos de saudável lazer. Além das atividades descritas acima, a Fundac mantém a TV TOP Cultura de forma continuada e permanente, com o objetivo de desenvolver programas voltados para divulgar material de interesse Educacional, Cultural, Social e de Assistência Comunitária, pautados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, que dispõe no art. 3º: *Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.* Os gastos líquidos em 2020 com os projetos desenvolvidos totalizaram R$ 554.759. Os valores relativos às isenções para Contribuições Sociais (INSS e a COFINS), gozadas durante o exercício de 2020 representaram R$ 1.473.200, (valor acumulado de R$ 5.632.109, de isenções usufruídas nos últimos 05 anos). Em 11/02/2019 a Fundac impetrou Mandado de Segurança a fim de que fosse determinado que a Autoridade Coatora suspendesse, qualquer ato tendente a desconsiderar as imunidades tributárias às quais faz jus, insculpidas no art. 195, §7º da CR/88, em razão de eventual descumprimento de requisitos estipulados em legislação ordinária, em especial aqueles constantes da Lei nº 12.101/2009 e de eventual lei ordinária que lhe sobrevenha. A liminar foi negada, sendo que da decisão foi interpor recurso, ainda não julgado.
NOTA 27 – Efeitos da Pandemia do Coronavírus - Durante o ano de 2020, especificamente à partir do mês de março, a economia mundial e o Brasil, seja nas áreas comerciais, industriais, de serviços ou culturais, sofreu de forma atípica incertezas quanto a recuperação da geração de riquezas, como um todo, em função do surto de COVID-19, iniciado no referido mês. Essa pandemia é uma infecção respiratória aguda causada pelo vírus SARS-CoV-2 e que impôs a toda sociedade o distanciamento e o isolamento social, com o fechamento de estabelecimentos não considerados como "serviços essenciais". Como adoção de medidas sugeridas pela Organização Mundial de Saúde – OMS e o Ministério da Saúde, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, na esteira das medidas de contenção da pandemia, determinou a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidas para a realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas (Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020), o que afetou diretamente as atividades da Fundação de Educação, Artes e Cultura – Fundac. A administração tem acompanhado atentamente e pró-ativamente os impactos da pandemia do Coronavírus na gestão operacional de suas atividades. Foram tomadas todas as medidas de proteção à vida dos colaboradores e manutenção da segurança sanitária de suas instalações como monitoramento do pessoal e afastamento daqueles que por ventura apresentem sintomas da doença, flexibilização de trabalhos por meio de home office, garantindo assim o cumprimento dos protocolos de saúde e sanitários pertinentes. Considerando os impactos em função desta pandemia destaca-se: redução do faturamento com alugueis, mensalidades escolares e cancelamento de concertos e/ou eventos vinculados ao Centro Cultural do Teatro Ney Soares localizado na Rua Diamantina, nº 463 Bairro Lagoinha na cidade de Belo Horizonte/MG. Ainda em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, a instituição buscou, com base nos atos legais do Governo Federal, utilizar inúmeras ações visando o fluxo de caixa e a manutenção do emprego e da renda de seus funcionários (Medida Provisória Nº 936 de 01/04/2020). A Administração entende que os efeitos contábeis e financeiros em virtude de suas operações sociais que foram afetadas pela pandemia do Coronavirus encontram-se devidamente representados em suas Demonstrações Contábeis, e entende não haver fatos que mereçam o reconhecimento de estimativas de redução ao valor recuperável de seus ativos. Importante destacar que mesmo diante do cenário caótico imposto pela pandemia do COVID-19, com a autorização de funcionamento suspensa por "ato" já mencionado da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e a obrigatoriedade de distanciamento social para se evitar aglomerações, a Administração trabalhou incessantemente na busca de alternativas que permitissem o cumprimento de seu objetivo social e como consequência a Entidade inovou, passando a levar a aulas até o seu público por meio de uma extensa programação digital.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2020.

Francisco José Fogaça Presidente	**Virgílio Varela Vianna** Diretor Financeiro
Kleber Garcia Campos Diretor Administrativo	**Wellington José da Cunha** Diretor de Desenv. Expansão
Paulo Roberto Baratta Gerente Geral	**Roselene Esteves C. dos Santos** Contadora - CRC-MG 065.860/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores Diretores e Conselheiros da
Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC
Belo Horizonte - MG.
Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.
Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC,** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Ênfase - Conforme a Nota nº 01, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** adquiriu uma instituição de ensino em 2017, na modalidade infantil ao ensino médio, localizada no município de Betim/MG. O contrato de compra e venda, do estabelecimento empresarial, foi firmado em 31 de março de 2017, tendo a Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações expedido a Resolução autorizativa PTFBH Nº 9/2020, em 11/05/2020. Ressalta-se que no exercício de 2020 a Fundação passou a conceder bolsas sociais, considerando os critérios estabelecidos na Lei 12.101 de 2019, como forma de atender a finalidade institucional na área de educação, apesar de não possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação (CEBAS) e está usufruindo de isenções tributárias em função de projetos sociais, conforme destacado na Nota nº 26. Nesse sentido, a Entidade ingressou em fevereiro de 2019 com Mandado de Segurança, e posteriormente interpôs recurso de embargos de declaração para afastamento de eventuais cobranças e penalidades quanto ao gozo da imunidade e isenção tributária. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Conforme Nota nº 13, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** possui imóveis classificados como propriedade para investimentos, os quais são mensurados pelo valor justo. A Administração, a cada ciclo de 05 anos, efetua nova avaliação de suas propriedades, por meio de empresa especializada, com o objetivo de atualizar e ajustar os valores mensurados. A **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** realizou a avaliação de todas as suas propriedades no ano de 2010, contudo em 2015 fez nova avaliação de 04 (quatro) imóveis, em 2017 avaliou os imóveis restantes (no total de 08 imóveis), sendo que em 2018 realizou nova avaliação de 01 (um) imóvel e em 2020 renovou a avaliação de outros 02 (dois) imóveis. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Conforme a Nota nº 20, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** possui em curso o Processo Administrativo Fiscal – PAF nº. 10600.720014/2016-11, decorrente de auto de infração, com o fito de exigir o pagamento de Multa Isolada por compensação considerada não declarada na monta de R$ 41.587.118,31 (quarenta e um milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e dezoito reais e trinta e um centavos). O Termo de Verificação Fiscal (Termo de Distribuição nº 0600100.2016.00011), lavrado em 11/03/2016, aponta como objeto de procedimento Multa Isolada Compensação – MULDI, referente ao aproveitamento supostamente irregular de crédito para compensação de débito de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Interação Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Após apresentação de impugnação administrativa, a Delegacia de Julgamento proferiu decisão pela improcedência da impugnação, sendo que em 10/11/2016 foi apresentado Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e remetido para o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – DF, não tendo ocorrido julgamento até 31 de dezembro de 2020. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.
Outros assuntos - Em 21/11/2019 a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** lavrou ata deliberando pela remuneração dos membros do Conselho Diretor, em consonância com o seu Estatuto Social, sendo que tal ata foi recepcionada pelo Ministério Público em 05/12/2019, sendo que nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.
Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional - Ressaltamos que a Nota nº 21 indica que a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** incorreu em superávit de R$18.653.725,89, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Apesar do resultado superavitário, ressalta-se que a Fundação no ano de 2020 registrou receita não relacionada a sua atividade no montante de R$ 19.094.354 referente à avaliação a valor justo de imóveis, caracterizando assim déficit operacional no período. Adicionalmente os assuntos descritos nas Notas nº 20 e nº 26, em caso de perda por parte da Fundação, poderá indicar eventuais dificuldades quanto à capacidade de continuidade operacional. Contudo, conforme Nota nº 01, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura – FUNDAC** tem adotado diversas medidas para o restabelecimento de seu equilíbrio financeiro econômico, recuperação da lucratividade/superávit e geração de caixa, sendo que tais medidas proporcionaram redução de dívidas junto às instituições financeiras, redução de custos e despesas operacionais e avanço nos indicadores econômico-financeiros, obtendo melhoria nas disponibilidade com aumento na liquidez geral, além de redução do endividamento com declínio do volume de capital de terceiros, possuindo patrimônio suficiente para a eventual quitação de todos os débitos. Adicionalmente, conforme Nota nº 20, foi distribuída, em 13/09/2020, uma ação anulatória com pedido de tutela de urgência, para anular o débito de um auto de infração que exigiu pagamento de Multa Isolada por compensação considerada não declarada, na monta de R$ 41.587.118,31 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos), fundamentada na ausência da precisa identificação de eventual fato punível, porque os débitos indicados no pedido de compensação não eram devidos ou ainda em razão da impossibilidade de se aplicar multa em relação a fato impunível decorrente do exercício de direito constitucional, sendo a chance de êxito da ação classificada como possível. Ademais, conforme destacado na Nota nº 26, em 11/02/2020 a Fundação impetrou Mandado de Segurança a fim de lhe resguardar de eventual ato tendente a desconsiderar as imunidades tributárias às quais faz jus, insculpidas no art. 195, §7º da CR/88, por fortuito descumprimento de requisitos estipulados em legislação ordinária, em especial aqueles constantes da Lei nº 12.101/2009 e de outra lei ordinária que lhe sobrevenha. Assim, pela soma dos motivos apresentados, considerando ainda o recente julgamento da ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 4480 que sinaliza para a limitação da aplicação da Lei nº 12.101/2009, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura – FUNDAC** permanece com o objetivo destinado à manutenção de suas atividades e mantem as demonstrações no pressuposto de continuidade, sendo que nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A Administração da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** é a responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Tivemos acesso ao relatório da administração e entendemos que está de forma satisfatória.
Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A Administração da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** é a responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos Controles Internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC**, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia, de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os Controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos Controles Internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Controles Internos da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC.** • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC.** • Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021
R&R AUDITORIA E CONSULTORIA
CRC/MG nº 5.198-02 - CVM 8460
Warley de Oliveira Dias - CONTADOR CRC/MG nº 094.865

JVC Publicações